



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0081/2025, de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0415, de 06 de Outubro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.2068 MANTER PROG ABAST DE AGUA ATRAVES CARROS PIPA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000,00
TOTAL	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.2068 MANTER PROG ABAST DE AGUA ATRAVES CARROS PIPA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000,00
TOTAL	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	40.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 07 de Outubro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)